



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18<sup>a</sup> REGIÃO  
**ATOrd 0000449-40.2025.5.18.0006**  
AUTOR: GABRIEL BRUNO SILVA NOGUEIRA  
RÉU: CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 31b5d78

Destinatário: CONSTRUSERVICE C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Certifico que em 03/10/2025 às 14h, compareci à Avenida Skoda, Qd. 257, Lotes 6/7, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO e **PENHOREI E AVALIEI** o seguinte bem:

*01 (um) veículo VW 24.260 CRM 6X2 (caminhão basculante), placa ROC 4A85, Chassi 9536k8242NR014810, RENAVAM 01268265290, ano/modelo 2021/2022, cor branca, combustível diesel, com dez pneus, sendo nove em estado regular e um em mau estado de conservação, tinta da caçamba está descascando, hodômetro marcando 94.330km e lataria e estofados condizentes com o uso de três anos. Avalio o bem em R\$425.000,00.*

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito do bem penhorado em mãos do Sr. André Luiz Silva Santos (CPF: 042.995.871-46), que se obriga a não abrir mão do bem ou agregar-lhe quaisquer ônus, sem autorização judicial, sob as penas da Lei.

Certifico e dou fé que intimei o executado da **PENHORA E AVALIAÇÃO** realizadas, na pessoa do Sr. André Luiz Silva Santos, que ficou ciente do conteúdo do mandado e recebeu a contrafé.

Certifico que o responsável pela manutenção do veículo, Sr. Adhmir Martins Evangelista, declarou que no dia anterior à penhora, as baterias estavam descarregadas, em razão do pouco uso. Contudo, atualmente o veículo está em perfeitas condições de uso.

Devidamente cumprido, devolvo o mandado à origem.

GOIANIA/GO, 05 de outubro de 2025  
**FERNANDA DIAS ROCHA**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal